



RESOLUÇÃO Nº 312/2010

TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LEONARDO BRUNELLI, NA ITÁLIA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer Nº247/2010, exarado no Processo Nº 00025196-5/2010, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data e de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 196/2005/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a equivalência dos estudos realizados por Leonardo Brunelli, na Itália.

Art. 2º - Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 8º ano do Ensino Fundamental, em qualquer Escola do Estado da Paraíba, devendo ser convalidados os estudos já realizados em Estabelecimento de Ensino deste Estado.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de dezembro de 2010.

ROSA MARIA GODOY SILVEIRA
Presidente/Relatora